

Lei nº 507/ 2001.

Institui a Medalha do Fundador, na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por sua Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Medalha do Fundador em homenagem a **Antônio José de Melo**, para homenagear pessoas e entidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Artigo 2º - O agraciamento ocorrerá anualmente na solenidade de comemoração do aniversário da cidade, mediante indicação do Conselho da Medalha, que será criado por ato do Poder Executivo e constituído de 05 (cinco) pessoas da comunidade melense, escolhidas dentre as de ilibada reputação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 01 de março de 2001.

Ruy Barbosa Fernandes
Prefeito Municipal